



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 023A/2010 de 26 de fevereiro de 2010

“Dispõe sobre Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, que no interesse do Serviço Público deram continuidade às atividades:

- 1- **ARGENOR LUIZ BRESOLIN - 10 (dez) DIAS.**
- 2- **PEDRO MENEGAT – 10 (dez) DIAS**

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

